



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 771/91

"Autoriza assinatura de Convênio entre a Prefeitura Municipal de São Gotardo e a ARCA Associação Recreativa Cultural e Assistencial de Guarda dos Ferreiros."

A Câmara Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal de São Gotardo, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Municipal autorizado a assinar Convênio com ARCA-Associação Recreativa Cultural e Assistencial de Guarda dos Ferreiros, Município de São Gotardo.

Parágrafo Único - Este Convênio objetiva o estabelecimento de bases de cooperação entre a Prefeitura e a ARCA-Associação Recreativa Cultural e Assistencial de Guarda dos Ferreiros, visando atender as crianças carentes do Distrito de Guarda dos Ferreiros.

Art.2º - O Convênio objeto desta autorização fica com parte integrante desta Lei.


Art.3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente e futuro

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 24 de setembro de 1991.


Seiji Eduardo Sekita

Prefeito Municipal


Edwiges Helena Gonçalves Rocha
Secretária Municipal